



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.834/2011

“Autoriza o Poder Executivo a, abrir Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Alcides Batista Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.10 – Saúde

08.002.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

08.002.10.302.0053 – Atenção de Média e Alta Complexidade

08.002.10.302.0053.2063 – Manutenção do Hospitalar Municipal

3190.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado... R\$ 350.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 13 de julho de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal